

# GUINÉ-BISSAU

## (Lista de Observação - Nível 2)

---

A Guiné-Bissau é um país de origem e destino de crianças sujeitas a trabalhos forçados e a tráfico sexual. É desconhecida a dimensão do problema do tráfico de mulheres ou homens adultos para trabalhos forçados ou prostituição forçada. Os *marabutos* (professores religiosos) sem escrúpulos, ou os seus intermediários, recrutam rapazes com o pretexto de lhes oferecerem uma educação corânica mas depois transportam-nos para o Senegal, ou, em menor escala, para o Mali ou para a Guiné, onde são forçados a mendigar. Cada vez são enviados mais rapazes jovens para cidades da Guiné-Bissau para o mesmo propósito. Os homens das regiões de Bafata e Gabu – muitas vezes ex-alunos dos *marabutos*, conhecidos como *talibés* – geralmente bem conhecidos nas comunidades em que operam, são os principais traficantes. As ONG registaram um alarmante aumento geral do tráfico durante o ano passado. Foram, alegadamente, transportados rapazes para a região meridional do Senegal para efectuarem trabalhos manuais e agrícolas forçados, as raparigas foram sujeitas a trabalhos domésticos forçados na capital, em Bissau, e tanto uns como os outros foram forçados a trabalhar como vendedores ambulantes em cidades da Guiné-Bissau e do Senegal. As raparigas da Guiné-Bissau são sujeitas a trabalhos domésticos forçados na Guiné e no Senegal e um número mais reduzido é obrigado a prostituir-se nestes países, incluindo a exploração por parte de "turistas do sexo" internacionais.

O governo da Guiné-Bissau não cumpre integralmente as normas mínimas para a eliminação do tráfico; no entanto está a envidar esforços significativos para as cumprir. O governo reconheceu que o tráfico humano é um problema nacional e, em Junho de 2011, promulgou uma lei abrangente de combate ao tráfico, seguida de um plano de acção nacional para a sua respectiva execução. Facilitou também o repatriamento de 120 vítimas de tráfico do Senegal e disponibilizou um pequeno financiamento para os centros de acolhimento das NGO que prestam assistência às vítimas. No entanto, durante o ano, não foram aplicadas quaisquer acções penais contra os traficantes. Os esforços de sensibilização contra o tráfico usaram a expressão falaciosa "crianças em movimento" em vez de "tráfico infantil", numa tentativa de evitar a reacção das comunidades religiosas. A polícia diz monitorizar as actividades dos traficantes conhecidos, mas não aplicou quaisquer acções penais contra eles.

**Recomendações para a Guiné-Bissau:** Concentrando-se primeiro em Pirada e em São Domingos, cidades de trânsito na fronteira com o Senegal, dar formação a autoridades de aplicação da lei e a magistrados sobre a aplicação da nova legislação contra o tráfico para investigação e acusação dos traficantes; garantir que os esforços de responsabilização penal dos pais que entregam os filhos a *marabutos* abusivos são acompanhados de esforços para processar e condenar os *marabutos* inescrupulosos que forçam os *talibés* a mendigar; garantir que as afectações orçamentais são atribuídas de forma a manter as prisões totalmente funcionais com equipamento e pessoal de segurança para garantir que os traficantes cumprem as penas de prisão; aumentar os esforços de coordenação com as ONG para prestação de serviços às vítimas do tráfico; aumentar a parceria e coordenação entre o Instituto Nacional para as Mulheres e Crianças (INMC) e as ONG locais para promoção dos esforços de combate ao tráfico; e, em parceria com as ONG, promover uma campanha de sensibilização pública alertando as famílias sobre os perigos do tráfico.

### **Processamento judicial**

Apesar do governo da Guiné-Bissau ter promulgado legislação abrangente contra o tráfico durante o período a que o relatório se refere, não envidou os esforços necessários para processar ou condenar os traficantes durante o período a que o relatório se refere. Em Junho de 2011, o Parlamento aprovou a lei 12/2011, que é a primeira lei abrangente da Guiné-Bissau contra o tráfico humano. A lei prevê a aplicação de penas de três a 15 anos de prisão e confisco de quaisquer lucros do crime. As penas previstas por esta lei são suficientemente rigorosas e proporcionais às penas previstas para outros crimes graves, como a violação. No entanto, nenhuma destas leis nem outra legislação existente foi aplicada para condenar casos de tráfico durante o período a que o relatório se refere.

Foi detido um número desconhecido de suspeitos de tráfico, e possivelmente preso, mas o governo não relatou quaisquer Investigações ou condenações de crimes de tráfico. Durante o período do relatório, a polícia fronteiriça deteve e interrogou cinco *marabutos* suspeitos de tráfico de crianças, apesar de terem sido posteriormente soltos sem serem indiciados. Os observadores salientaram que a maior parte dos pais de crianças vítimas de tráfico não estão dispostos a apresentar queixa contra os suspeitos de tráfico. Ao sistema judicial da Guiné-Bissau falta suficiente capital humano e físico para funcionar adequadamente e a corrupção continua generalizada; no entanto, ao contrário

dos anos anteriores, algumas prisões contavam com quadros suficientes e funcionavam adequadamente. O governo não disponibilizou qualquer formação profissional especializada às autoridades de aplicação da lei sobre a investigação ou processamento judicial de crimes de tráfico. Durante o período a que o relatório se refere, os membros de um corpo policial italiano disponibilizaram formação no local para guardas fronteiriços em Pirada, uma das principais rotas de tráfico. Não foram efectuadas investigações sobre a cumplicidade das autoridades governamentais, mas os observadores crêem que a polícia e a guarda fronteiriça aceitaram subornos para libertarem traficantes dos centros de detenção e os políticos intervieram facilitando a libertação de influentes líderes religiosos acusados de tráfico, a troco de apoio político.

### **Protecção**

Em geral, durante o ano, o governo da Guiné-Bissau não envidou esforços adequados para identificar e proteger as vítimas do tráfico apesar de ter disponibilizado alguns fundos para os centros de acolhimento dirigidos por ONG que cuidam das vítimas do tráfico. As ONG informaram que o governo não envidou esforços sistemáticos para identificar as vítimas de uma forma activa e encaminhá-las para NGO e organizações internacionais; apesar de o Instituto Nacional para as Mulheres e Crianças ter contactado regularmente as ONG para as alertar sobre a chegada de vítimas repatriadas, o governo não disponibilizou qualquer assistência adicional. Durante o ano passado, o governo central contribuiu com o equivalente a USD\$ 16 000 para uma ONG que dirige dois centros de acolhimento polivalentes e dois governos locais pagaram os salários de guardas de segurança de dois locais de assistência a *talibés* previamente explorados, nas suas jurisdições. A Embaixada da Guiné-Bissau em Dakar organizou e financiou o repatriamento de 120 vítimas da Guiné-Bissau identificadas no Senegal. Há relatos de que algumas crianças que conseguiram fugir aos traficantes regressaram, por si sós, à Guiné-Bissau, a partir do Senegal; o governo não disponibilizou serviços a estas crianças aquando do seu regresso e, segundo os relatórios divulgados, muitas acabaram por ficar a viver nas ruas. Não foi solicitada a colaboração das vítimas infantis na investigação e condenação das infracções de tráfico; o governo referiu ter incentivado os familiares e vizinhos adultos a participarem nos processos judiciais contra os traficantes das crianças, apesar de nenhum ter sido efectuado. Não existem provas de que o governo tenha detido, multado ou encarcerado vítimas de tráfico por actos ilegais cometidos em consequência de terem sido traficadas.

### **Prevenção**

Durante o período a que o relatório se refere, o governo envidou poucos esforços de prevenção do tráfico. Um Comité Directivo Interministerial, presidido pelo INMC, reuniu-se uma vez durante este período, e adoptou um plano de acção nacional para 2011-2013, que se destina, principalmente, a estabelecer directivas para a implementação da nova legislação de combate ao tráfico. Este plano também obriga o governo a contribuir, todos os anos, para os esforços de combate ao tráfico, dos seus fundos gerais. As ONG expressaram preocupação com a falta de transparência e parceria entre o INMC e a comunidade de ONG. O governo participou em campanhas de sensibilização contra o tráfico através de *workshops* locais realizados por ONG, anúncios na rádio e na televisão, panfletos informativos e campanhas porta a porta. Os doadores internacionais contribuíram financeiramente para estas iniciativas de divulgação. Durante o ano, o governo não tomou quaisquer medidas perceptíveis para reduzir a procura por actos sexuais de natureza comercial ou por trabalhos forçados.